



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

PROCESSO Nº: 212505/15
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
INTERESSADO: DARCI MASSUQUETO, IVONE PORTELA
PROCURADOR: GRAZIELA DARIO DILGER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 772/16

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, na pessoa de seu representante legal, **DARCI MASSUQUETO**, bem como de **IVONE PORTELA**, gestora das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os esclarecimentos requeridos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no Parecer nº 1.778/16 (peça 14), sob pena de eventual julgamento pela irregularidade das contas e aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 26 de abril de 2016.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor de Gabinete

wk

¹ Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.